



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

PROJETO DE LEI N. 67/2019
De 12 de junho de 2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.409.755,53** no Orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.409.755,53 (dois milhões e quatrocentos e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2019, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

06 – PROCURADORIA GERAL - PROGE

07 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

04.0091.0002.2337 – Manter as Atividades do PROCON

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores R\$ 5.120,52

Fonte de Recursos: 518 – Fundo PROCON – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD/CM

07 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – SEFAD

05 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS – DEREH

04.0128.0009.2069 – Manter as Atividades do Depto. de Recursos Humanos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.92.00 – Despesas Exercício Anterior R\$ 607.224,77

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP

05 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.0752.0010.2086 – Gerenciar o Fundo Municipal de Iluminação Pública

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores R\$ 5.872,76

Fonte de Recursos: 507 – 16899-8 - Contr. Iluminação Pública - Art



Poder Legislativo de Campo Mourão

Processo nº 1156 / 2019



Código Verificador : 468M

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Data / Hora: 12/06/2019 15:47

Assunto: Processo Legislativo

Subassunto: Projeto de Lei



0000000000000010422



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SECED
03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DEPEN
12.361.0017.2119 - Manter o Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores R\$ 461.632,03
Fonte de Recursos: 104 – 11.312-3 25% - s/ demais Imp. Vinc.Educ.

11 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
01 – FUNDEB
12.0365.0023.2304 – Manter o FUNDEB 60% - Educação Infantil
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores R\$ 805.882,13
Fonte de Recursos: 101 – BB.36236-0 - FUNDEB 60%-Ex.Corrente

12 – SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
10.0122.0002.2141 – Manter o Gabinete do Secretário da SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores R\$ 489.886,15
Fonte de Recursos: 303 – 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas

05 – DEPTO. SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE
10.0301.0030.6150 – Manter o Depto. de Serviços e Ações em Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores R\$ 30.860,12
Fonte de Recursos: 303 – 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas

10.0303.0032.6157 – Manter o Programa de Acompanhamento à Gestante e à Criança
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores R\$ 3.277,05
Fonte de Recursos: 303 – 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas

Total das Suplementações R\$ 2.409.755,53

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.0122.0002.2011 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 7 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.694,30
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

03 – COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO – COGEG

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04.0122.0002.2021 – Manter as Atividades da Coordenação Geral de Governo

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 164 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.653,77

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04.0122.0002.2022 – Manter as Atividades da FECAM

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 59 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 42.507,68

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04.0122.0002.2023 – Manter as Atividades da FUNDACAM

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 579 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 64.085,97

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – PROCURADORIA GERAL – PROGE

01 – GABINETE DO PROCURADOR

04.0091.0002.2031 – Manter as Atividades do Gabinete do Procurador

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 632 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.785,56

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – JUNTA SERVIÇO MILITAR

05.0153.0003.2033 – Manter as Atividades da Junta de Serviço Militar

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 675 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.663,33

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – DIRETORIA DE TRÂNSITO

04.0125.0005.2315 – Manter as Atividades da Diretoria de Trânsito

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 484 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.516,30

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

04.0091.0002.2337 – Manter as Atividades do PROCON

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 1098 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.120,52

Fonte de Recursos: 518 – Fundo PROCON – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD/CM

05 – ASSESSORIA DA COMUNICAÇÃO – ASCOM

01 – GABINETE DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

04.0131.0004.2041 – Manter as atividades da Assessoria de Comunicação





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 258 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.273,37
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLA

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04.0121.0002.2051 – Manter as atividades do Gabinete do Secretário

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 49 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.258,12

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

02 – DEPTO SISTEMA VIÁRIO E TRAN URBANO

04.0125.0006.2052 – Manter as Atividades do Dpto. de Sistema Viário e Transporte Urbano

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 186 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.777,51

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – DEPTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

04.0121.0006.2053 – Manter a Atividade do Departamento de Planejamento e Projetos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 667 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 11.768,96

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – DEPTO ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO RECURSOS

04.0121.0007.2054 – Manter as Atividades do Dpto. de Captação de Recursos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 333 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.239,68

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – DEPTO DE CONTROLE URBANO

04.0127.0006.2055 – Manter as Atividades do Dpto. de Controle Urbano

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 770 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 12.946,60

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – SEFAD

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04.0122.0002.2061 – Manter as Atividades do Gabinete do Secretário

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 605 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.855,05

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

02 – DEPTO DE ARRECADAÇÃO

04.0129.0008.2062 – Manter as Atividades do Depto. de Arrecadação

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

3.1.90.11.00 – 756 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 21.518,41
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – DEPTO TESOUREARIA E CONTABILIDADE

04.0123.0008.2064 – Manter as Atividades do Depto. de Tesouraria e Contabilidade

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 33 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$15.159,64
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.0122.0002.2066 – Manter as Atividades do Departamento de Administração

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 447 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$19.958,24
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

04.0128.0009.2069 – Manter as Atividades do Depto. de Recursos Humanos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 174 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 17.245,49
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – DEPTO DE SUPRIMENTOS

04.0122.0002.2071 – Manter as Atividades do Dpto. de Suprimentos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 191 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$11.401,36
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

04.0122.0002.2072 – Manter as Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 517 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.265,11
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

04.0122.0002.2321 – Manter as Atividades do Depto de Patrimônio

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 677 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.242,30
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

15.0122.0002.2081 – Manter as Atividades do Gabinete do Secretário

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 51 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.288,55
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

02 – DEPTO DE OBRAS

15.0452.0010.2082 – Manter as Atividades do Depto de Obras

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 650 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 13.311,19

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – DEPTO DE SERVIÇOS

15.0452.0010.2083 – Manter as Atividades do Depto. de Serviços

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 501 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 26.171,83

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.0752.0010.2086 – Gerenciar o Fundo Municipal de Iluminação Pública

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 782 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.872,76

Fonte de Recursos: 507 – 16899-8 - Contr. Iluminação Pública - Art

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

22.0122.0002.2101 – Manter as Atividades do Gabinete do Secretário

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 708 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 17.004,67

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SECED

02 – DIRETORIA GERAL DA EDUCAÇÃO

12.0361.0002.2112 – Manter o Departamento Administrativo da SECED

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 440 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 209.557,81

Fonte de Recursos: 104 – 11.312-3 25% - s/ demais Imp. Vinc.Educ.

03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DEPEN

12.361.0017.2119 - Manter o Ensino Fundamental

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 348 -Vencimento e Vantagens Fixas..... R\$ 252.074,22

Fonte de Recursos: 104 – 11.312-3 25% - s/ demais Imp. Vinc.Educ.

11 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

01 – FUNDEB

12.0361.0023.2133 – Manter o FUNDEB 60% - Ensino Fundamental

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 454 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 427.599,99

Fonte de Recursos: 101 – BB.36236-0 - FUNDEB 60%-Ex.Corrente





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

12.0365.0023.2304 – Manter o FUNDEB 60% - Educação Infantil
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 428 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 378.282,14
Fonte de Recursos: 101 – BB.36236-0 - FUNDEB 60%-Ex.Corrente

12 – SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
10.0122.0002.2141 – Manter o Gabinete do Secretário da SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 338 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$5.613,40
Fonte de Recursos: 303 – 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas

02 – DEPTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.0304.0027.2142 – Manter as Ações do Departamento da Vigilância em Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 753 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 18.428,68
Fonte de Recursos: 303 – 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas

10.0305.0026.2143 – Manter as Atividades de Controle de Endemias
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 750 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 27.735,12
Fonte de Recursos: 303 – 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas

10.0305.0025.2144 – Manter as Ações da Vigilância Epidemiológica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 218 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 28.921,73
Fonte de Recursos: 303 – 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas

10.0305.0024.2158 – Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção HIV/AIDS e as DST e Hepatites Virais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 388 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.778,37
Fonte de Recursos: 303 – 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas

10.0304.0027.2335 – Manter o Programa de Vigilância Ambiental em Saúde e Saúde do Trabalhador
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 487 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.252,16
Fonte de Recursos: 303 – 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas

03 – DEPTO. DE SUP. DA REDE SERV SAÚDE
10.0302.0035.2145 – Manter o Departamento de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 926 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 21.428,92
Fonte de Recursos: 303 – 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

04 – DEPTO ADMINISTRATIVO

10.0122.0002.2148 – Manter o Dpto. Administrativo

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 582 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.757,53

Fonte de Recursos: 303 – 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas

05 – DEPTO. SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.0301.0030.2150 – Manter as Atividades do Departamento de de Serviços e Ações em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 530 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 198.427,93

Fonte de Recursos: 303 – 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas

05 – DEPTO. SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.0302.0029.2153 – Manter o Programa de Reabilitação Física Restaurar

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 502 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.944,84

Fonte de Recursos: 303 – 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas

10.0302.0030.2154 – Manter o Programa de Especialidades Odontológicas

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 678 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.549,11

Fonte de Recursos: 303 – 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas

10.0301.0031.2155 – Manter e expandir a Estratégia da Saúde da Família, Saúde da Família Bucal e Núcleo de Apoio a Estratégia da Família

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 666 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 102.048,36

Fonte de Recursos: 303 – 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas

10.0301.0030.6150 – Manter o Depto. de Serviços e Ações em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 577 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.860,12

Fonte de Recursos: 303 – 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas

10.0303.0032.6157 – Manter o Programa de Acompanhamento à Gestante e à Criança

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 349 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.277,05

Fonte de Recursos: 303 – 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas

13 – SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA – SECFO

02 – DEPTO. EDIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E POSTURA

04.0122.0036.2172 – Manter o Departamento de Fiscalização e Postura

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 2 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.387,99

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)





03 – DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

04.0125.0036.2173 – Manter o Departamento de Fiscalização Tributária

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 528 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 26.737,88

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – DEPTO DE VIGILÂNCIA

04.0122.0036.2174 – Manter o Departamento de Vigilância

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 664 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 66.909,10

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

14 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

18.0122.0002.2181 – Manter o Gabinete do Secretário

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 149 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 9.157,21

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

02 – DEPTO DO MEIO AMBIENTE

18.0541.0011.2182 – Mantendo e Protegendo Unidades de Conservação

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 679 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 21.410,85

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – DEPTO FOMENTO AGROP E DESENV.RURAL

20.0605.0011.2184 – Manter o Depto. de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 32 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.912,14

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SEASO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

08.0122.0002.2191 – Manter o Gabinete do Secretário da SEASO

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 715 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.041,68

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

02 – DEPTO ADMINISTRATIVO

08.0122.0002.2192 – Manter o Depto Administrativo

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 4.665,48

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

03 – DEPTO DE AÇÃO SOCIAL

08.0244.0037.2193 – Manter o Depto de Ação Social

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 15 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 94.014,57

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

16 – COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO – CONIN

01 – CONTROLE INTERNO

04.0124.0002.2311 – Manter as Atividades do Gabinete da Coordenação do Controle Interno

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 83 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.394,88

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R\$ 2.409.755,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 12 de junho de 2019

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 67/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.409.755,53 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos)** no Orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

Recentemente esta casa de leis aprovou e o Exmo. Prefeito sancionou a Lei Municipal nº 4020, de 24 de maio de 2019, a qual dispôs sobre o pagamento de valores retroativos referentes ao reajuste dos vencimentos, subsídios, proventos e pensões dos servidores e empregados públicos municipais, conforme acordo firmado em data-base de 2017.

Na elaboração do orçamento para o exercício de 2019, foi previsto esta despesa em cada unidade orçamentária no elemento de despesa 3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens fixas (despesa do exercício), no entanto, trata-se de despesa de exercício anterior e contabilmente deve ser registrada como tal.

Este Projeto de Lei trata-se meramente de transposição de orçamento previsto no elemento de despesa do exercício para o elemento 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores.

Assim, faz-se necessário a alteração para os devidos ajustes contábeis em Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe:

"Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".





Município de **CAMPO MOURÃO** Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

Por fim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação desta casa de leis e aguardamos, por parte de Vossas Excelências, a deliberação da matéria em **regime de urgência**, de acordo com o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 12 de junho de 2019.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

